



# TRABALHO SEGURO

Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

## TERMO DE ADESÃO

**TERMO DE ADESÃO - PROGRAMA TRABALHO SEGURO – QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO E O \_\_\_\_\_ (nome da instituição), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ nº 02.482.005/0001-23, doravante denominado TRT 12, com sede na Rua Esteves Júnior, 395, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador do Trabalho **AMARILDO CARLOS DE LIMA**, e a **GRATT INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 06.620.220/0001-06, como sede na Rua Antônio Pelegrini, 45, Jardim da Serra, Capinzal – SC, neste ato representado por seu sócio administrador **BERNHARD JOSEF GRATT**, portador da Carteira de Identidade nº 11/R-546.659 e do CPF nº 221.119.309-97, contato por meio do correio eletrônico [diretoria@gratt.com.br](mailto:diretoria@gratt.com.br) e telefone (49) 3555-8500 doravante denominado **ADERENTE**, no uso de suas atribuições legais, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, com fundamento na Lei nº 14.133/21, no Decreto nº 7.602/2011 e na Resolução CSJT nº 324/2022, e alterações posteriores, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo de Adesão tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes com vista à implementação de programas e ações regionais voltados à prevenção de acidentes do trabalho e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho.



# TRABALHO SEGURO

Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

## DAS OBRIGAÇÕES COMUNS DOS PARTICÍPES

**CLÁUSULA SEGUNDA** – São obrigações comuns aos partícipes, sem prejuízo das competências legais de cada órgão e de outras necessárias ao alcance do objeto do presente Termo de Adesão:

- I. colaborar na implementação de políticas públicas permanentes em defesa do meio ambiente, da segurança e da saúde no trabalho, fortalecendo o diálogo social;
- II. promover estudos e pesquisas sobre causas e consequências dos acidentes de trabalho no Estado de Santa Catarina, a fim de auxiliar na prevenção e na redução dos custos sociais, previdenciários, trabalhistas e econômicos decorrentes;
- III. fomentar ações educativas e pedagógicas a fim de sensibilizar a sociedade civil e as instituições públicas e privadas sobre a necessidade de combate aos riscos no trabalho e de efetividade das normas e das convenções internacionais ratificadas pelo Brasil sobre segurança, saúde dos trabalhadores e meio ambiente de trabalho;
- IV. criar e alimentar banco de dados comum, com informações necessárias ao alcance do objeto do presente Termo de Adesão.

## DO PLANO DE AÇÃO E/OU PROJETO

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Será apresentado pelo ADERENTE plano de ação e/ou projeto a ser adotado para a efetiva redução do número de acidentes de trabalho no âmbito de atuação dos partícipes.

## DO ACOMPANHAMENTO

**CLÁUSULA QUARTA** – Os partícipes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Termo de Adesão.

## DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente Termo de Adesão não envolve a transferência de recursos, cabendo a cada partícipe arcar com os respectivos custos.



# TRABALHO SEGURO

Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As ações resultantes deste ajuste que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

## DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEXTA** – Este Termo de Adesão terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência indeterminada, sem prejuízo de manifestação expressa em contrário, nos termos da lei.

## DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL

**CLÁUSULA SÉTIMA** – É facultado aos partícipes promover o distrato do presente Termo de Adesão, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral pela iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito ao **TRT 12**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

## DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

**CLÁUSULA OITAVA** – Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo consentimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu projeto.

## DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**CLÁUSULA NONA** – Aplicam-se à execução deste Termo de Adesão a Lei nº 14.133/21, o Decreto nº 7.602/2011 e a Resolução CSJT nº 324/2022, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**Parágrafo Único** - Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente acordo, uma das Partes realizar o tratamento de dados pessoais como operador ou controlador, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos



# TRABALHO SEGURO

Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

## DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O extrato deste instrumento será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, pelo **TRT 12**, de acordo com o que autoriza o art. 4º da Lei nº 11.419/2006.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam os celebrantes abaixo firmados o presente instrumento, para todos os fins de direito.

*Capinzal, 18 de janeiro de 2024*



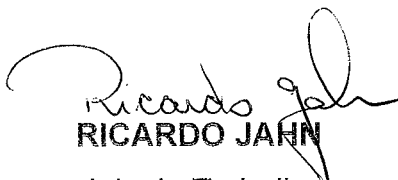
**AMARILDO CARLOS DE LIMA**

Desembargador do Trabalho-Presidente

**CESAR LUIZ PASOLD JÚNIOR**

Desembargador do Trabalho

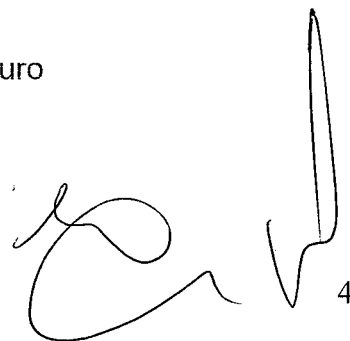
Gestor Regional do Programa Trabalho Seguro



**RICARDO JAHN**

Juiz do Trabalho

Gestor Regional do Programa Trabalho Seguro





# TRABALHO SEGURO

Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

**LISIANE VIEIRA**

Juíza do Trabalho

Coordenadora Regional do Programa Trabalho Seguro

5ª Circunscrição

**BERNHARD JOSEF GRATT**

Gratt Indústria de Máquinas

**RAFAEL NEUMAYR**

Gratt Indústria de Máquinas

## RELATÓRIO – SEGURANÇA DO TRABALHO 2023

### TREINAMENTO BRIGADA DE INCÊNDIO

Foi realizado em 29.04.2023 e 06.05.2023 o Treinamento Brigada de Incêndio, com carga horária de 08 horas, ministrado pelo instrutor Anderson da Luz. O conteúdo programático foi a NR 23: **a)** utilização dos equipamentos de combate ao incêndio; **b)** procedimentos para evacuação dos locais de trabalho com segurança; **c)** dispositivos de alarme existentes; **d)** primeiros socorros; **e)** noções de extinção de princípios de incêndio.

Ao total 48 funcionários participaram, sendo 23 em abril e 25 em maio, conforme se verifica nas listas de presença e certificados em anexo. Os profissionais que participaram trabalham em diversos setores da empresa, abrangendo assim o maior número de profissionais possíveis.



#### Matriz

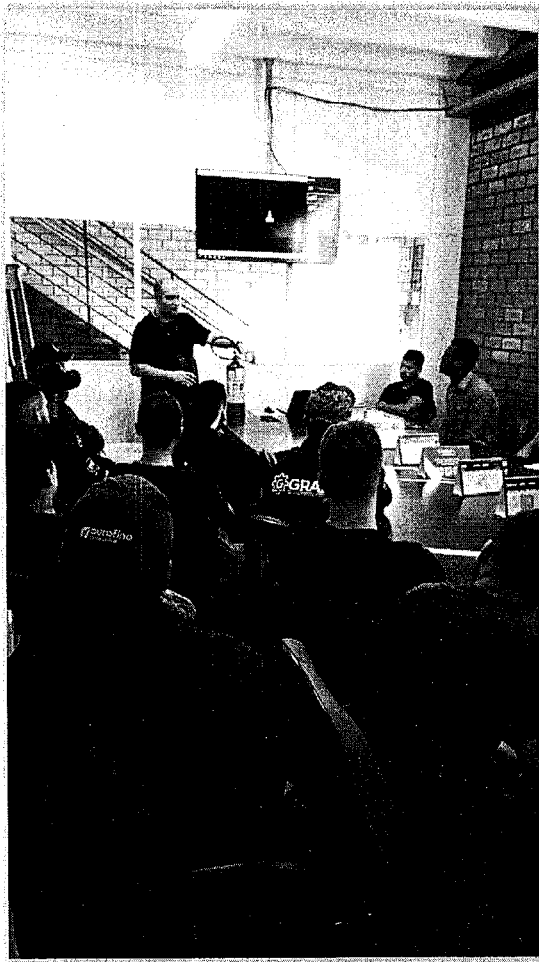
● Curitiba - SC | Cep: 89665-000 | Rua Antônio Pellegrini, 45 | Jardim da Serra  
● Fone / Fax: +55 49 3535-8500 | 3555-9514  
● E-mail: gratt@gratt.com.br  
● CNPJ: 03.676.000/0001-08

#### Filial SP

● Sumaré - SP | Cep: 13177-427 | Estrada do Servidão, 625  
Jardim Santa Maria  
● Fone: +55 19 3873-4770  
● E-mail: filialsp@gratt.com.br

#### Filial MT

● Curitiba - MT | Cep: 78095-870 | Rua K  
Distrito Industrial  
● Fone: +55 65 4042-1940  
● E-mail: filialmt@gratt.com.br









**Matriz**

📍 Joinville - SC | Cep: 89665-000 | Rua Antônio Pellegrini, 45 | Jardim da Serra

**Filial SP**

📍 Sorocaba - SP | Cep: 13177-427 | Estrada da Servidão, 625  
Jardim Sorocaba II

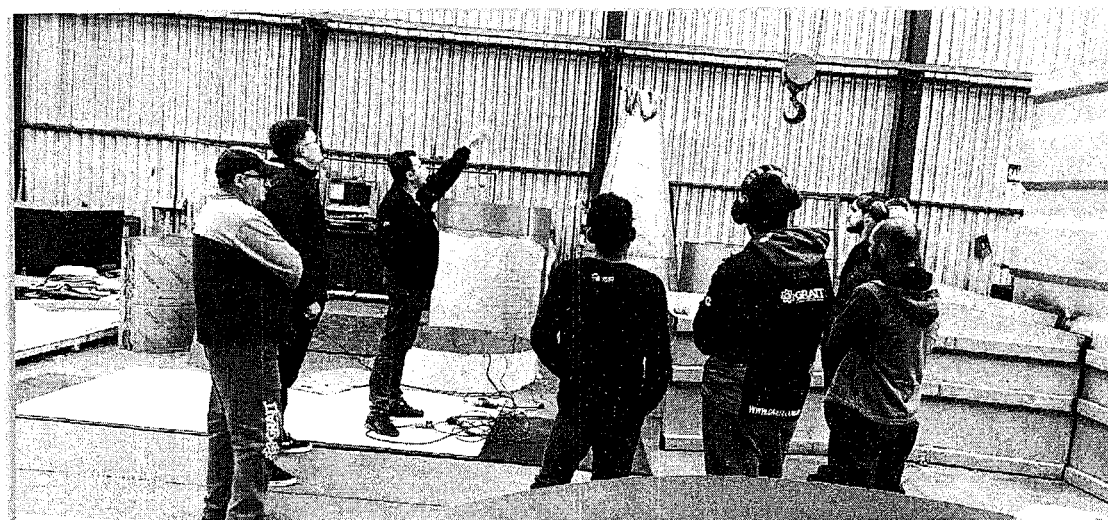
**Filial MT**

📍 Cuiabá - MT | Cep: 78098-570 |  
Distrito Industrial

## TREINAMENTO NR 11 – TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS

Em 04 e 11 de novembro de 2023, foi realizado Treinamento NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais, com carga horária de 08 horas, ministrada pelo instrutor Marcos Josué de Oliveira. O conteúdo programático foi composto de: **a)** Tipos de ponte rolante e talhas; **b)** Características de cada equipamento; **c)** Operação dos equipamentos; **d)** sinalização nas operações; **e)** estabilização: carga, peso e centro de gravidade. Cuidados na movimentação. Noções de logística; **f)** responsabilidades e atribuições.

O treinamento foi realizado por 14 funcionários, conforme lista de presença e certificados em anexo.





## SIPAT

Nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2023, ocorreu a SIPAT, que visa a conscientização dos trabalhadores sobre a importância da prevenção aos acidentes de trabalho. Para isso, diversas atividades são desenvolvidas: palestras, treinamentos, dinâmicas, peças teatrais educativas, e outras ações que podem vir a ser utilizadas, que reforcem o tema.



Na Gratt em 2023 a SIPAT desenvolveu palestras, teatro e dinâmica afim de promover a educação de segurança do trabalho:

**04.09.2023** – atividade com a orelha inflável: Momento onde foi montada uma orelha inflável e com o auxílio de uma fonoaudióloga que explicou aos colaboradores como é a anatomia da orelha e como funciona nossa audição assim como também explicou a importância do uso de EPI'S e os danos que pode causar a nossa audição se usado incorretamente. Foi conscientizado sobre prevenção de perda auditiva e cuidados da saúde auditiva.

**05.09.2023** – comportamento Seguro + Qualidade de Vida (SESI); – Palestra sobre Assédio Moral e Sexual. Abordado a Lei 14.457/2022, sobre como prevenir o assédio e medidas que já são adotadas dentro da empresa para combater essa situação.

**06.09.2023** – Teatro Saúde do Homem e da Mulher

Em anexo, segue lista de presença.




## Cronograma

**Segunda-feira 04/09**  
10:00 às 12:00 e 15:00 às 17:00  
Atividade com a Orelha Inflável

**Terça-feira 05/09**  
10:00 às 11:00 e 16:00 às 17:00  
- Comportamento Seguro + Qualidade de Vida (SESI);  
- Palestra sobre Assédio Moral e Sexual;  
O material desta palestra baseia-se na lei regulamentadora 14.457. Fala-se sobre a lei em si, sobre o que é assédio moral e sexual e consequências legais, sobre como prevenir o assédio e medidas que já são adotadas dentro da empresa para combater essa situação.

**Quarta-feira 06/09**  
10:00 às 11:00 e 16:00 às 17:00  
Teatro Saúde do Homem e da Mulher  
Contamos com a presença de todos!  
Para mais informações, dirija-se até o setor de Segurança do Trabalho.

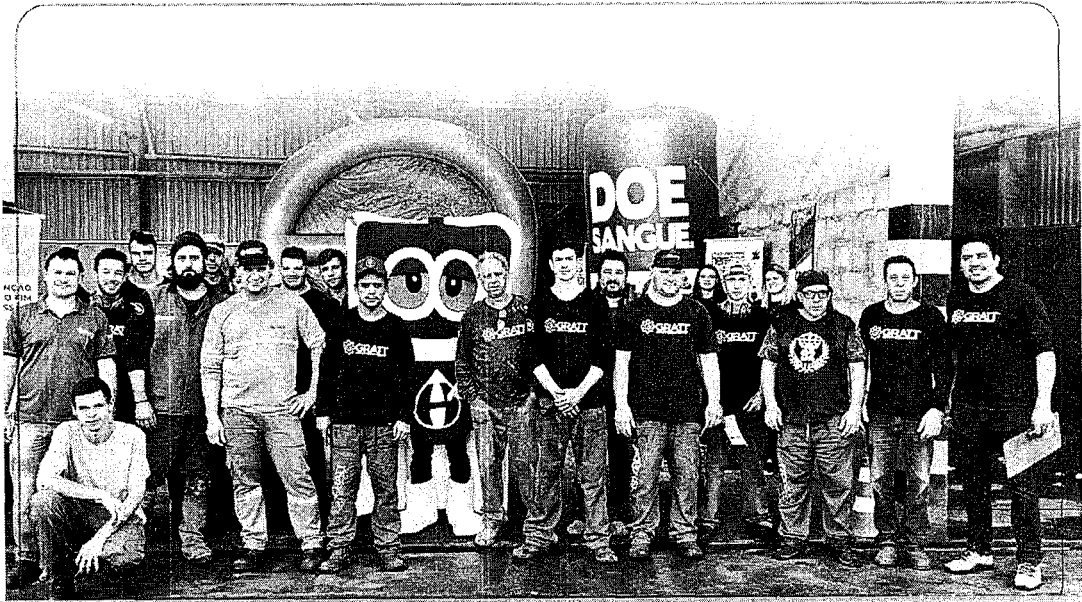


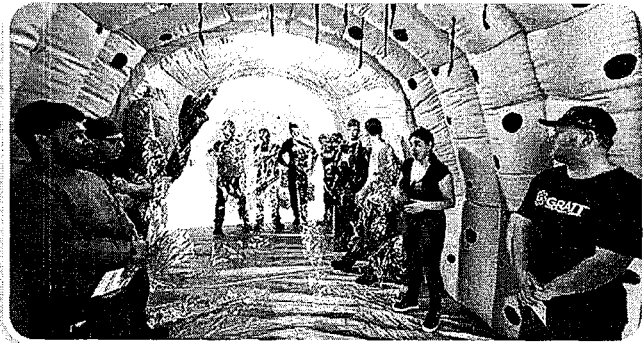
# SIPAT

EDIÇÃO 2023

## SEGURANÇA E PREVENÇÃO

*Cuidar da sua vida,  
é cuidar do futuro!*





***Palestra sobre saúde auricular  
e campanha para doação de sangue***



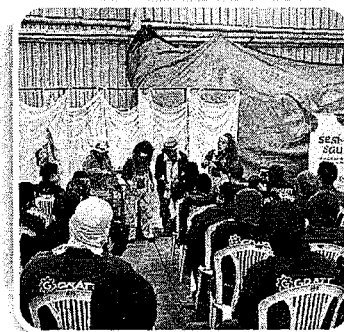
**Palestra "Comportamento Seguro no Ambiente de Trabalho."**



**Palestra "Assédio Moral e Sexual no Ambiente de Trabalho."**



## Teatro "Saúde do Homem e da Mulher."



### Matriz

📍 Carpinzal - SC | Cep.: 89665-000 | Rua Antônio Polegnini, 40 | Jardim da Serra  
📞 Fone / Fax: +55 49 3555-8500 | 3555-8514

### Filial SP

📍 Sumaré - SP | Cep.: 13177-427 | Estrada do Servidão, 625  
Jardim Santa Maria  
📞 Fone: +55 19 3873-4770

### Filial MT

📍 Cuiabá - MT | Cep.: 78096-070 | Ru.  
Distrito Industrial  
📞 Fone: +55 65 4042-1840

